



LEI ORDINÁRIA Nº 2212

de 23 de agosto de 2011

Declara de Utilidade Pública o "CENTRO DE REFERÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO SURDO E TRADUTORES INTÉRPRETES DA LÍNGUA DE SINAIS - CRISTILS", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, aprovou a presente Lei.

Art. 1º..

Declara de Utilidade Pública o "Centro de Referência e Integração do Surdo e Tradutores Intérpretes da Língua de Sinais - CRISTILS".

Art. 2º..

Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Agosto de 2.011.

Evander José Vendramini Duran
Presidente

Lei Ordinária Nº 2212/2011 - 23 de agosto de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em